PORTARIA ANAC Nº 1477/SSO, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Cancela a homologação do Curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática do Instituto Uboé.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL - Substituto**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a homologação do Curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, do Instituto Uboé, situado à Rua Aroldo de Azevedo nº 20, Jardim Bom Refúgio, São Paulo - SP, CEP 05.788-230, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.096028/2012-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DANIEL BAETA CAMPOS

Publicada no Diário Oficial da União nº 143, Seção 1, pág. 18, de 25 de julho de 2012.